



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025 às 14:28, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7814981: ACÓRDÃO - RECURSO TRIBUTÁRIO N. 525/2025  
- RECORRENTE: BRAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS  
LTDA**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7814981>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

### 395º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÕES

A Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú torna público o teor da ementa e o resultado do julgamento do seguinte Recurso Tributário:

**RECURSO TRIBUTÁRIO n. 525/2025**

RECORRENTE: BRAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

RELATOR(A) DO VOTO: MARINA DE LIMA GUAZINA

DATA DO JULGAMENTO: 18/11/2025

DECISÃO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO TRIBUTÁRIO NOS TERMOS DO VOTO DO(A) RELATOR(A)

EMENTA: IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI) – REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO - COMPRA E VENDA – VALOR ATRIBUÍDO PELO FISCO – PROCESSO REGULAR – CONTRADITÓRIO OBSERVADO – NÃO APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO NOS MOLDES DA LEI MUNICIPAL N.º 4.994/2025 - DA PONDERAÇÃO ENTRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELA RECORRENTE E O PARECER TÉCNICO ELABORADO PELO FISCO MUNICIPAL, ESTE ÚLTIMO SE MOSTROU MAIS ADEQUADO ÀS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DOS IMÓVEIS TRANSMITIDOS, MOTIVO PELO QUAL DEVE PREVALECER PARA FINS DE COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO - A BASE DE CÁLCULO DO ITBI QUE DEVE REFLETIR O VALOR DE MERCADO DO BEM – TEMA 1113 STJ – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado em jornal de circulação local, em lugar de livre acesso ao público, junto ao Setor de atendimento ao contribuinte da Secretaria da Fazenda e no site [https://controladoria.bc.sc.gov.br/conselho\\_contribuinte](https://controladoria.bc.sc.gov.br/conselho_contribuinte).

Balneário Camboriú, 9 de dezembro de 2025

\_assinado digitalmente\_

Camila Brehm da Costa Cardoso

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes